



25/02/2022

Número: **0020163-32.2021.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 2ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **24/03/2021**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ROUBLES ANDERSON FREITAS DE ALMEIDA (AUTOR)	RENATO CESAR MALHEIROS CAVALCANTI (ADVOGADO(A))
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
RODRIGO CASTRO DE MEDEIROS (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
99642 095	22/02/2022 16:56	Certidão	Certidão



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 2ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0020163-32.2021.8.17.2001
AUTOR: ROUBLES ANDERSON FREITAS DE ALMEIDA

REU: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A, SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
S/A

CERTIDÃO DE TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVAMENTO E GRATUIDADE DE JUSTIÇA

Certifico para os devidos fins de direito que a Sentença prolatada no referido processo transitou em julgado em 18/02/2022, e que, na data de hoje, arquivei definitivamente os presentes autos. Certifico, ainda, que há valores de custas e taxa judiciária pendentes de recolhimento, porém com a exigibilidade suspensa por força do benefício da gratuidade de justiça. O certificado é verdade. Dou fé.

RECIFE, 22 de fevereiro de 2022.

AILTON DA SILVA BARBOSA
Diretoria Cível do 1º Grau

